ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2252/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 823.655,00 (OITOCENTOS E VINTE TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0019/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da secretaria municipal de Educação, no valor de 823.655,00 (oitocentos e vinte três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), nos termos que dispõem os arts. 40, e 41, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"criação de fonte de destinação de recurso, assim como para o reforço de dotação orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.8	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25420000	R$	450.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25430000	R$	58.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**508.000,00**
Ação	1.66	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25430000	R$	150.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**150.000,00**
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	3	Apoio Administrativo as Ações finalísticas do Município				
Ação	1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25510000	R$	26.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25690000	R$	33.100,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**59.100,00**
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.25	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25520000	R$	1.100,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**1.100,00**
Ação	2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25520000		26.300,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**26.300,00**
Ação	2.28	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar para a Educação Especial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25520000	R$	6.600,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**6.600,00**
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25500000	R$	58.400,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**58.400,00**
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	8	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25530000	R$	14.155,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**14.155,00**
Total do Crédito Adicional Suplementar (R$)						**823.655,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 34379-x Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25420000	R$	450.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**450.000,00**
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 34379-x Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25430000	R$	208.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**208.000,00**
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 32648-8 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25510000	R$	26.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**26.000,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 14702-8 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25530000	R$	4.855,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**4.855,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 20913-9 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25520000	R$	13.200,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**13.200,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 14464-9 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25500000	R$	58.400,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**58.400,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 23077-4 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25690000	R$	33.100,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**33.100,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 21048-X Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25530000	R$	9.300,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**9.300,00**
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco Do Brasil – Conta Corrente nº 11006-X Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25200000	R$	20.800,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**20.800,00**
Total do Superávit Financeiro (R$)				**823.655,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E684066

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/